

LEI MUNICIPAL Nº 4857, DE 06/04/2022
PROJETO DE LEI Nº 5260, DE 04/04/2022

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE S.S.PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos do art. 41, II, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de R\$ 450.000,00 (*Quatrocentos e cinquenta mil reais*), para a manutenção da dotação no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme a seguinte discriminação:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
xxx	02 15 02	08 244 0803 2.255 335041	R\$ 450.000,00
Total geral:			R\$ 450.000,00

Art. 2º Para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superavit financeiro, apurado em balanço patrimonial, DR 229, conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º item I, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar até o percentual de 40% (quarenta por cento), através de decreto, a dotação de crédito adicional especial aberto no artigo 1º desta lei municipal, a fim de contemplar outras instituições.

Art. 4º Fica autorizado ao Poder Executivo em virtude de abertura do Crédito Adicional acima, a correspondente adequação ao PPA e da LDO vigente no corrente exercício.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 06 de abril de 2022.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MARCELO DE MORAIS

VER.PRES.LISANDRO JOSE MONTEIRO / VER.VICE-PRES.MARCOS ANTONIO VITORINO /
VER. SECRET.LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

LISANDRO JOSÉ MONTEIRO
PRESIDENTE